

31-30-49- Viacao e Obras Publicas
Serviço de Terceiros - R\$ 2.000,00

41-13-95- Construção de Logradouros Públicos
Materiais de Sida
Despesas de Capital
Subsídios

Obras Publicas
Remoderação do Praça Ezequiel Carvalho R\$ 500,00
Total e suplementar - R\$ 13.620,00

Artigo 2º: O valor do presente crédito será cobrado com o curso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapicuru, 17 de Outubro de 1968.

~~Waldemiro~~
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, visto Secretário
Secretário

Lei Nº 414/68, de 17 de Outubro de 1968

Waldemiro Cassiano Sautava, Prefeito

Municipal de Tapapúa, Comarca de Cataclina, Es.
Fago de São Paulo, etc., noando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei. Fago saber que a Câmara
Municipal resolveu e em Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º. Fica aberto no Exercicio da Prefeitura Municipal de Tapapúa, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 1.107,52. (Um mil cento e sete cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos), para suplementar o Verba 32-30-82 - Juatim, de Orçamento seguinte.

Artigo 2.º. A suplementação de que trata o artigo 1.º, da presente projeto, é para pagamento de diferença de vencimento aos Ex. funcionários Lázaro Emboba da Costa e Atílio Uliam, a partir de 1.º/1/1968, de acordo com a promoção e reestruturação de cargo conforme Decreto nº: 6/67, de 28/12/1967.

Artigo 3.º. O valor do presente Crédito será coberto com o exorno de arrecadação e a verificas no presente exercício.

Artigo 4.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação.

Artigo 5.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapapúa, 17 de Outubro de 1968.

~~W. Martins~~
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria
Jun 21/68
Secretaria